

Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.569 DE 17 DE ABRIL DE 1.974

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 10 000,00 à Igreja Presbiteriana do Brasil da cidade de Jaciara, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 21 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em favor da Igreja Presbiteriana do Brasil da cidade de Jaciara.

Artigo 2º - O auxílio a que se refere o artigo primeiro será destinado especificamente a construção do pátio da escola anexa à referida Igreja.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta da Verba - 9.07.02.04. Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - Gabinete do Secretário - Administração Geral - Planejamento - 5.1.0.0 - Subvenções para fins sociais e econômicos, do vigente orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 1 974.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.570 DE 17 DE ABRIL DE 1.974.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 21 da Constituição do Estado, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para construção de um prédio destinado ao Hospital daquela cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta da Verba - 9.07.02.04. Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - Gabinete do Secretário - Administração Geral - Planejamento - 5.1.0.0 - Subvenções para fins sociais e econômicos, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de abril de 1 974.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº 15/74

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, Motorista PL-06, desta Casa Legislativa, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o artigo 108 da Lei n. 1.638 de 28 de outubro de 1961, tendo em vista o que consta do processo n. 48/74, a partir do dia 12 de março p. passado.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1974.

VALDOMIRO GONÇALVES — Presidente

AFRO STEFANINI — 1º Secretário

OSCAR SOARES — 2º Secretário ad hoc

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/74

Concede ao Deputado VENÍCIO SILVA, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado VENÍCIO SILVA, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 145, inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1 974.

VALDOMIRO GONÇALVES — Presidente

AFRO STEFANINI — 1º Secretário

MAÇAO TADANO — AD HOC — 2º Secretário

ATO n. 06/74

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o artigo 35, II, letra d, do Regimento Interno e nos termos do artigo 121, III, da Constituição Estadual de 21 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Nomear, no quadro dos serviços do Poder Legislativo, o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Guarda de Segurança, classe A, padrão PL-04, criado pela Lei n. 3.279, de 13 de novembro de 1972.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 02 de abril de 1974.

Dep VALDOMIRO GONÇALVES — Presidente

Dep. AFRO STEFANINI — 1º Secretário

Dep VENICIO SILVA — 2º Secretário

ATO Nº08/74

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o artigo 35, II, letra d, do Regimento Interno e nos te